

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.238

Quinta-feira, 20 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2804 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **Elis Regina Camelo Furtado** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenação de Formação Esportiva, editada através do Decreto nº 2400, de 30 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7222, de 30 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8526

DECRETO Nº 2805 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Nomear **Paulo Roberto Moraes Melo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenação de Formação Esportiva, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 06 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8530

DECRETO Nº 2806 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 163/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Exonerar **Donilson Vidal Mira da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenação de Formação Esportiva, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8531

DECRETO Nº 2807 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 163/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Nomear **Rafael Ribeiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de Esporte Educacio-nal/Coordenadoria de Formação Esportiva, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8528

DECRETO Nº 2808 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Exonerar **Rodrigo Castro Tork** da função comissionada de Assistente Administrativo Nível II/Atividades Gerais e Transportes/GE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 06 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8529

DECRETO Nº 2809 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Nomear **José Landri Cunha Nunes**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 1015716, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo Nível II/Atividades Gerais e Transportes/GE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8534

DECRETO Nº 2810 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1677, de 07/04/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 166/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Wallace Bruno Lobato** da Igreja do cargo em comissão de Gerente do Projeto “Coordenadoria de Apoio aos Municípios”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8535

DECRETO Nº 2811 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 166/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Vera Lúcia Lobato da Silva** da Igreja da função comissionada de Secretário Executivo/GE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8536

DECRETO Nº 2812 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1677, de 07/04/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 166/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE :

Nomear **Vera Lúcia Lobato da Silva** da Igreja para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “Coordenadoria de Apoio aos Municípios”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de

13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8532

DECRETO Nº 2813 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0008.2290.0102/2020 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar **Felipe Mateus Gomes Batista** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8527

DECRETO Nº 2814 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0008.0795.0038/2020 DIR_PRES-CREAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Marcos Ventura dos Reis Osório** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGI-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8533

DECRETO Nº 2815 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0008.0795.0038/2020 DIR_PRES-CREAP,

RESOLVE :

Nomear **Genilza Monte Araújo**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 628611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGI-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8537

DECRETO Nº 2816 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582.0190/2020 GABINETE-SEFAZ,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kelly Cristina Serrão do Nascimento	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-2
Elcias Borges Guimarães	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8538

DECRETO Nº 2817 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido

no Ofício nº 140101.0008.2582.0190/2020 GABINETE-SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear **Elcias Guimarães Borges** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8539

DECRETO Nº 2818 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0072/2020 GAB-FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Milton Gomes dos Santos Júnior	Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica	FGS-2
José Roberto Seabra Conceição	Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas de Meio Aberto/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8542

DECRETO Nº 2819 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0072/2020 GAB-FCRIA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Milton Gomes dos Santos Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas de Meio Aberto/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto	FGS-2
Andréia Monique Oliveira	Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8541

DECRETO Nº 2820 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0485/2020-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Francisco Silva Frota Filho** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8540

DECRETO Nº 2821 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 5527, de 31/12/19,

RESOLVE:

Nomear **Edelson Bhreendo Barros Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8544

DECRETO Nº 2822 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.0627/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Nomear **Maria Eduarda Wanderley Salomão Coelho** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8545

DECRETO Nº 2823 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2543, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7228, de 06 de agosto de 2020, que nomeou **Denise da Silva e Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Livros Mercantis/Divisão de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8546

DECRETO Nº 2824 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE :

Nomear **Maristela da Conceição Cunha** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Livros Mercantis/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, Código FGS-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8547

DECRETO Nº 2825 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0008.1582.0215/2020 DIRETOR-IAPEN,

RESOLVE :

Nomear **Filipe Guilherme Barbosa Menezes**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 0114898-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Unidade do Centro de Custódia do Interior/CCC (Oiapoque), Código CDI-3, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 19 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8550

DECRETO Nº 2826 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0522/ 2020 GAB-PRODAP,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2545, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.228, de 06 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Elane da Silva Pantoja”

Leia-se:

“Elaine da Silva Pantoja”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8548

DECRETO Nº 2827 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0466/2020 GAB-SEED, e

Considerando o cenário de suspensão das atividades escolares presenciais da Rede Estadual de Ensino, de acordo com o Decreto nº 1377/2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 2026, de 30 de junho de 2020, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020, 1.614, de 01 de maio de 2020 e 1.790 de 30 de maio de 2020;

Considerando a impossibilidade momentânea de realizar o processo eleitoral conforme prevê a Lei nº 1.503, de 09/07/10, que dispõe sobre a Regulamentação da Gestão Democrática Escolar;

Considerando suas nomeações contidas no Decreto nº 2602, de 10 de julho de 2017, e renomeações contidas nos Decretos nºs 0164 e 0165, de 26 de janeiro de 2018, oriundos da Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 054/2020, da Procuradoria de Assessoramento – PAS/SEED/PGR/AP, que se manifestou pela prorrogação dos mandatos,

RESOLVE:

Prorrogar o mandato das Equipes Gestoras eleitas em 2017, abaixo relacionadas, até 31/12/2020:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
E. E. PROFª DEUSOLINA SALLES FARIAS	Elinaldo Farias de Assis	Diretor
	Walmir Reis Silva	Secretário Escolar
E. E. GENERAL AZEVEDO COSTA	Josinei Souza Moreira	Diretor
	Janaira de Fátima Ribeiro da Silva	Diretor Adjunto
E. E. GONÇALVES DIAS	Celso Maia Muricy	Diretor
	Elton de Araújo Ferreira	Diretor Adjunto
	Lina Rosa da Silva	Secretário Escolar

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8549

DECRETO Nº 2828 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0008.2392.0059/ 2020-GAB/SEAFRO,

RESOLVE:

Designar **Jane Cristina Souza de Oliveira**, Assessora Nível II, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para os Afrodescendentes, durante as férias do titular, no período de 10/08 a 08/09/20.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8551

DECRETO Nº 2829 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0119/ 2020 DG-SIAC,

RESOLVE :

Autorizar **Luzia Brito Grunho**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 24 a 31 de agosto de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8552

DECRETO Nº 2830 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0119/ 2020 DG-SIAC,

RESOLVE :

Designar **Júnior Gomes da Silva**, Diretor Geral de Atendimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8553

DECRETO Nº 2831 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2495, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.228, de 06 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Mauriliana Barboza Roza”

Leia-se:

“Mauriliana Barrozo Roza”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8554

DECRETO Nº 2832 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4862, de 14/10/15 e 5527, de 31/12/19,

RESOLVE :

Exonerar **Mauriliana Barrozo Roza** do cargo em comissão de Gerente de Responsabilidade Administrativa do Projeto “Pronto Atendimento Infantil – PAI/HCAL/SESA”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8556

DECRETO Nº 2833 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.0558/2020–GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de reunião na Procuradoria-Geral do Estado do Pará, para tratar sobre ajuste de cooperação entre as Procuradorias, bem como o funcionamento da Câmara de Conciliação da PGE/AP, no período de 10 a 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8555

DECRETO Nº 2834 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0804/ 2020 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2710, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.234, de 14 de agosto de 2020, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 1º de agosto de 2020”

Leia-se:

“a contar de 14 de agosto de 2020”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8557

DECRETO Nº 2835 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a liquidação e extinção do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, “a”, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0008.0655.0580/2020 GAB – CGE, e

Considerando que o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP), criado pela Lei nº 1.184, de 4 de janeiro de 2008, foi extinto por meio do art. 7º da Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019;

Considerando que foram sucedidas ao Instituto de Terras do Estado do Amapá (AMAPÁ TERRAS) todas as obrigações, direitos e demais relações jurídico-administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais de qualquer natureza, referentes às competências do ordenamento territorial, de titularidade do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP), inclusive as relacionadas a Convênios e Termos de Fomento e de Colaboração, conforme disposto nos arts. 8º a 12 da referida Lei;

Considerando que as competências do IMAP relativas ao meio ambiente, assim como seus bens móveis e os direitos e obrigações decorrentes de lei, ato administrativo, contratos, convênios e demais obrigações

de natureza pecuniária relacionados a essa competência, foram transferidos para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), por força do disposto nos arts. 5º a 10, da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019;

Considerando, ainda, que o art. 14 da citada Lei, e o art. 15 da Lei nº 2426/2019, estabeleceram a nomeação de Comissão de Liquidação encarregada de proceder a todos os atos necessários à efetiva liquidação e extinção do IMAP, assim como as suas regulamentações mediante Decreto, no prazo de cento e oitenta dias, conforme disposto, respectivamente, no art. 16 e 17 das referidas Leis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Liquidação do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP) os seguintes servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá:

I - Como LIQUIDANTE, o servidor Jonatas de Sousa da Silva, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 0097094-8-02, lotado na Secretaria de Estado da Administração;

II - Como membro da Comissão de Liquidação, a servidora Natália Cabral de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 0969746-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A Comissão de Liquidação é investida de atribuições para praticar todos os atos necessários à liquidação e extinção do IMAP, assim como a absorção de suas competências de ordenamento territorial pelo Instituto de Terras do Estado do Amapá (AMAPÁ TERRAS) e relativas ao meio ambiente pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 2º A Comissão de Liquidação será dissolvida com a finalização do processo de liquidação e extinção do IMAP.

Art. 3º Para o alcance de sua finalidade, a Comissão de Liquidação do IMAP exercerá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - arrecadar o ativo e pagar o passivo da autarquia;

II - proceder ao inventário dos bens móveis, imóveis, equipamentos, instalações e materiais de todo o acervo da autarquia extinta e transferi-los ao patrimônio do AMAPÁ TERRAS e da SEMA, conforme o caso;

III - proceder, com apoio da Coordenadoria de Contabilidade, à regularização contábil, por intermédio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIPLAG) ou no sistema que vier a sucedê-lo, dos atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais pendentes e

remanescentes, com as devidas baixas;

IV - levantar o inventário dos acervos técnicos, bibliográficos e documentais, transferindo-os ao IMAP e à SEMA, de acordo com a competência assumida por cada um;

V - proceder ao levantamento dos processos judiciais em que o IMAP/AP seja parte, transferindo-os para a Procuradoria-Geral do Estado;

VI - levantar os contratos e convênios e outros ajustes firmados pelo IMAP/AP, encaminhando-os ao AMAPÁ TERRAS e à SEMA, para decidirem acerca da manutenção ou rescisão desses termos;

VII - identificar nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas à inscrição no CNPJ do IMAP, para solicitar seu encerramento, sendo vedada a continuidade de sua utilização;

VIII - encaminhar para a Controladoria-Geral processos de apuração de falta disciplinar iniciados e não concluídos pelo IMAP/AP.

Parágrafo único. No cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Liquidação observará a destinação dos acervos documentais, bens móveis e dos direitos e obrigações decorrentes de lei, ato administrativo, contratos, convênios e demais obrigações de natureza pecuniária do IMAP para o AMAPÁ TERRAS, em relação às competências de ordenamento territorial, e de meio ambiente à SEMA.

Art. 4º Concluído o processo de extinção, o LIQUIDANTE providenciará a baixa da inscrição do IMAP no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Enquanto não finalizados os atos referentes ao processo de extinção do IMAP, em todos os atos praticados pela Comissão de Liquidação será utilizada a razão social da autarquia, seguido da expressão "Em Extinção".

Art. 6º Compete ao LIQUIDANTE representar o IMAP ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, enquanto perdurar o processo de liquidação e extinção da autarquia.

Art. 7º O AMAPÁ TERRAS e a SEMA sub-rogar-se-ão em todos os direitos e obrigações do IMAP, decorrentes de lei, ato administrativo, contratos, convênios, bem assim, nas demais obrigações de natureza pecuniária, nas competências de ordenamento territorial e de meio ambiente, respectivamente.

§ 1º O AMAPÁ TERRAS e a SEMA, em caso de manutenção, providenciarão a alteração nos contratos,

convênios e ajustes, por meio de termo aditivo, para incluir os seus CNPJ.

§ 2º Os débitos relativos a contribuições previdenciárias, tributárias e trabalhistas provenientes de parcelamento em curso, já assumidos pela Fazenda Estadual, continuarão a ser pagos por esta.

§ 3º Os recursos disponíveis em caixa e em bancos e as aplicações financeiras, em nome da IMAP na data da extinção, não vinculados a convênios, serão transferidos à titularidade da Fazenda Estadual.

Art. 8º Ficam a Secretarias de Estado da Fazenda e da Administração, a Controladoria-Geral do Estado e a Procuradoria-Geral do Estado, incumbidos de prestar orientação e assistência técnica, contábil e jurídica, respectivamente, à Comissão de Liquidação, cada uma no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. Mediante requisição do LIQUIDANTE, os órgãos relacionados no caput deste artigo e o AMAPÁ TERRAS e a SEMA designarão servidores do Estado para o desempenho de atividades específicas de apoio à Comissão de Liquidação.

Art. 9º A Comissão de Liquidação apresentará relatórios bimestrais ao Governador do Estado das providências adotadas, devendo apresentar o Relatório Final quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 10. A SEMA fornecerá espaço físico, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atividades da Comissão de Liquidação, inclusive as despesas decorrentes do desempenho de suas atribuições.

Art. 11. A Secretaria de Estado do Planejamento colocará à disposição do LIQUIDANTE as dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária com a finalidade de custear as despesas decorrentes do procedimento de liquidação, assim como fazer face aos débitos decorrentes de norma legal, ato administrativo, contrato e das demais obrigações pecuniárias originárias do IMAP.

Art. 12. O prazo para a finalização do processo de Liquidação e extinção do IMAP é fixado em cento e oitenta dias contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão de Liquidação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8558

DECRETO Nº 2836 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a liquidação e extinção da Agência de Pesca do Amapá (PESCAP) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, "a", da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0008.0655.0580/2020 GAB – CGE, e

Considerando que a Agência de Pesca do Amapá (PESCAP), criada pela Lei nº 1.074, de 2 de abril de 2007, foi extinta por meio do art. 7º da Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019;

Considerando que foram sucedidas ao Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) todas as obrigações, direitos e demais relações jurídico-administrativas de qualquer natureza, de titularidade da PESCAP, inclusive as relacionadas a Convênios e Termos de Fomento e de Colaboração, assim como as pertinentes às esferas orçamentária, financeira e patrimonial, conforme disposto nos arts. 9º a 11 da referida Lei;

Considerando que o art. 15 da citada Lei estabeleceu a nomeação de Comissão de Liquidação encarregada de proceder a todos os atos necessários à efetiva liquidação e extinção da autarquia, assim como a sua regulamentação mediante Decreto, no prazo de cento e oitenta dias, conforme disposto em seu art. 17,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Liquidação da Agência de Pesca do Amapá (PESCAP) os seguintes servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá:

I - Como LIQUIDANTE, a servidora Isabel de Lima Melo, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 0970096-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Administração;

II - Como membro da Comissão de Liquidação, a servidora Antonia Bruna de Souza Nunes, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0969880-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A Comissão de Liquidação é investida de atribuições para praticar todos os atos necessários à liquidação e extinção da PESCAP, assim como a absorção de suas competências pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP).

Art. 2º A Comissão de Liquidação será dissolvida com a finalização do processo de liquidação e extinção da PESCAP.

Art. 3º Para o alcance de sua finalidade, a Comissão de Liquidação da PESCAP exercerá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - arrecadar o ativo e pagar o passivo da autarquia;

II - proceder ao inventário dos bens móveis, imóveis, equipamentos, instalações e materiais de todo o acervo da autarquia extinta e transferi-los ao patrimônio do RURAP;

III - proceder, com apoio da Coordenadoria de Contabilidade, à regularização contábil, por intermédio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIPLAG) ou no sistema que vier a sucedê-lo, dos atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais pendentes e remanescentes, com as devidas baixas;

IV - levantar o inventário dos acervos técnicos, bibliográficos e documentais, transferindo-os ao RURAP;

V - proceder ao levantamento dos processos judiciais em que a PESCAP seja parte, transferindo-os para a Procuradoria-Geral do Estado;

VI - levantar os contratos e convênios e outros ajustes firmados pela PESCAP, encaminhando-os ao RURAP para decidir acerca da manutenção ou rescisão desses termos;

VII - identificar nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas à inscrição no CNPJ da PESCAP, para solicitar seu encerramento, sendo vedada a continuidade de sua utilização;

VIII - encaminhar para a Controladoria-Geral processos de apuração de falta disciplinar iniciados e não concluídos pela PESCAP.

Art. 4º Concluído o processo de extinção, o LIQUIDANTE providenciará a baixa da inscrição da PESCAP no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Enquanto não finalizados os atos referentes ao processo de extinção da PESCAP, em todos os atos praticados pela Comissão de Liquidação será utilizada a razão social da autarquia, seguido da expressão "Em Extinção".

Art. 6º Compete ao LIQUIDANTE representar a PESCAP ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, enquanto perdurar o processo de liquidação e extinção da autarquia.

Art. 7º O RURAP sub-rogar-se-á em todos os direitos e obrigações da PESCAP, decorrentes de lei, ato administrativo, contratos, convênios, bem assim, nas demais obrigações de natureza pecuniária.

§ 1º O RURAP, em caso de manutenção, providenciará a alteração nos contratos, convênios e ajustes, por meio de termo aditivo, para incluir o seu CNPJ.

§ 2º Os débitos relativos a contribuições previdenciárias, tributárias e trabalhistas provenientes de parcelamento em curso, já assumidos pela Fazenda Estadual, continuarão a ser pagos por esta.

§ 3º Os recursos disponíveis em caixa e em bancos e as aplicações financeiras, em nome da PESCAP na data da extinção, não vinculados a convênios, serão transferidos à titularidade da Fazenda Estadual.

Art. 8º Ficam a Secretarias de Estado da Fazenda e da Administração, a Controladoria-Geral do Estado e a Procuradoria-Geral do Estado, incumbidos de prestar orientação e assistência técnica, contábil e jurídica, respectivamente, à Comissão de Liquidação, cada uma no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. Mediante requisição do LIQUIDANTE, os órgãos relacionados no caput deste artigo e o RURAP designarão servidores do Estado para o desempenho de atividades específicas de apoio à Comissão de liquidação.

Art. 9º A Comissão de Liquidação apresentará relatórios bimestrais ao Governador do Estado das providências adotadas, devendo apresentar o Relatório Final quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 10. O RURAP fornecerá espaço físico, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atividades da Comissão de Liquidação, inclusive as despesas decorrentes do desempenho de suas atribuições.

Art. 11. A Secretaria de Estado do Planejamento colocará à disposição do LIQUIDANTE as dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária com a finalidade de custear as despesas decorrentes do procedimento de liquidação, assim como fazer face aos débitos decorrentes de norma legal, ato administrativo, contrato e das demais obrigações pecuniárias originárias do PESCAP.

Art. 12. O prazo para a finalização do processo de liquidação e extinção da PESCAP é fixado em cento e oitenta dias contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão de Liquidação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8560

DECRETO Nº 2837 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a liquidação e extinção do Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, "a", da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0008.0655.0580/2020 GAB – CGE, e

Considerando que o Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP), criado pela Lei nº 1.077, de 2 de abril de 2007, foi extinto por meio do art. 7º da Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019;

Considerando que foram sucedidas ao Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) todas as obrigações, direitos e demais relações jurídico-administrativas de qualquer natureza, referentes às competências de assistência e extensão florestal, de titularidade do IEF/AP, inclusive as relacionadas a Convênios e Termos de Fomento e de Colaboração, assim como as pertinentes às esferas orçamentária, financeira e patrimonial, conforme disposto nos arts. 9º a 11 da referida Lei;

Considerando que as competências do IEF/AP relativas ao acesso aos recursos florestais, assim como seus bens móveis e os direitos e obrigações decorrentes de lei, ato administrativo, contratos, convênios e demais obrigações de natureza pecuniária relacionados a essa competência, foram transferidos para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), por força do disposto nos arts. 5º a 10 da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019;

Considerando, ainda, que o art. 15 da citada Lei, e o art. 15 da Lei nº 2426/2019, estabeleceram a nomeação de Comissão de Liquidação encarregada de proceder a todos os atos necessários à efetiva liquidação e extinção do IEF/AP, assim como as suas regulamentações mediante Decreto, no prazo de cento e oitenta dias, conforme disposto, no art. 17 de ambas as Leis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de liquidação do Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP) os seguintes servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá:

I - Como LIQUIDANTE, o servidor Jefferson de Souza Pacheco, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 0970037-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração;

II - Como membro da Comissão de Liquidação, a servidora Caroline Reis Valente, matrícula nº 0097468-4-02, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A Comissão de liquidação é investida de atribuições para praticar todos os atos necessários à liquidação e extinção do IEF/AP, assim como a absorção de suas competências de assistência e extensão florestal pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) e de acesso aos recursos florestais à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 2º A Comissão de Liquidação será dissolvida com a finalização do processo de liquidação e extinção do IEF/AP.

Art. 3º Para o alcance de sua finalidade, a Comissão de liquidação do IEF/AP exercerá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - arrecadar o ativo e pagar o passivo da autarquia;

II - proceder ao inventário dos bens móveis, imóveis, equipamentos, instalações e materiais de todo o acervo da autarquia extinta e transferi-los ao patrimônio do RURAP e da SEMA, conforme o caso;

III - proceder, com apoio da Coordenadoria de Contabilidade, à regularização contábil, por intermédio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SIPLAG) ou no sistema que vier a sucedê-lo, dos atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais pendentes e remanescentes, com as devidas baixas;

IV - levantar o inventário dos acervos técnicos, bibliográficos e documentais, transferindo-os ao RURAP e à SEMA, de acordo com a competência assumida por cada um;

V - proceder ao levantamento dos processos judiciais em que o IEF/AP seja parte, transferindo-os para a Procuradoria-Geral do Estado;

VI - levantar os contratos e convênios e outros ajustes firmados pelo IEF/AP, encaminhando-os ao RURAP e à SEMA, para decidirem acerca da manutenção ou rescisão desses termos;

VII - identificar nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas à inscrição no CNPJ do IEF/AP, para solicitar seu encerramento, sendo vedada a continuidade de sua utilização;

VIII - encaminhar para a Controladoria-Geral processos de apuração de falta disciplinar iniciados e não concluídos pelo IEF/AP.

Parágrafo único. No cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Liquidação observará a destinação dos acervos documentais, bens móveis e dos direitos e obrigações decorrentes de lei, ato administrativo,

contratos, convênios e demais obrigações de natureza pecuniária do IEF para o RURAP, em relação às competências de assistência e extensão florestal para o RURAP, e de acesso aos recursos florestais à SEMA.

Art. 4º Concluído o processo de extinção, o LIQUIDANTE providenciará a baixa da inscrição do IEF/AP no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Enquanto não finalizados os atos referentes ao processo de extinção do IEF/AP, em todos os atos praticados pela Comissão de liquidação será utilizada a razão social da autarquia, seguido da expressão “Em Extinção”.

Art. 6º Compete ao LIQUIDANTE representar o IEF/AP ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, enquanto perdurar o processo de liquidação e extinção da autarquia.

Art. 7º O RURAP e a SEMA sub-rogar-se-ão em todos os direitos e obrigações do IEF/AP, decorrentes de lei, ato administrativo, contratos, convênios, bem assim, nas demais obrigações de natureza pecuniária, nas competências de assistência e extensão florestal e de acesso aos recursos florestais, respectivamente.

§ 1º O RURAP e SEMA, em caso de manutenção, providenciarão a alteração nos contratos, convênios e ajustes, por meio de termo aditivo, para incluir os seus CNPJ.

§ 2º Os débitos relativos a contribuições previdenciárias, tributárias e trabalhistas provenientes de parcelamento em curso, já assumidos pela Fazenda Estadual, continuarão a ser pagos por esta.

§ 3º Os recursos disponíveis em caixa e em bancos e as aplicações financeiras, em nome do IEF/AP na data da extinção, não vinculados a convênios, serão transferidos à titularidade da Fazenda Estadual.

Art. 8º Ficam a Secretarias de Estado da Fazenda e da Administração, a Controladoria-Geral do Estado e a Procuradoria-Geral do Estado, incumbidos de prestar orientação e assistência técnica, contábil e jurídica, respectivamente, à Comissão de Liquidação, cada uma no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. Mediante requisição do LIQUIDANTE, os órgãos relacionados no caput deste artigo e o RURAP e a SEMA designarão servidores do Estado para o desempenho de atividades específicas de apoio à Comissão de liquidação.

Art. 9º A Comissão de Liquidação apresentará relatórios bimestrais ao Governador do Estado das providências adotadas, devendo apresentar o Relatório Final quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 10. O RURAP fornecerá espaço físico, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atividades da Comissão de Liquidação, inclusive as despesas decorrentes do desempenho de suas atribuições.

Art. 11. A Secretaria de Estado do Planejamento colocará à disposição do LIQUIDANTE as dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária com a finalidade de custear as despesas decorrentes do procedimento de liquidação, assim como fazer face aos débitos decorrentes de norma legal, ato administrativo, contrato e das demais obrigações pecuniárias originárias do IEF/AP.

Art. 12. O prazo para a finalização do processo de liquidação e extinção do IEF/AP é fixado em cento e oitenta dias contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão de Liquidação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8559

P O R T A R I A Nº 038/2020-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 038/2020-GAB/GOV

Substitui membro responsável pela fiscalização dos Contratos/Termos Aditivos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas físicas ou jurídicas.

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.246, de 10 de julho de 2008 e tendo em vista o teor do Memo. nº 060101.0005.2715.0004/2020 - GSI/GAB GOV;

R E S O L V E :

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora **EMILENE DINIZ PAVÃO**, TEN PM, no item 02 - Serviços de Manutenções Diversas e item 04- Serviço de Locação de Veículo, conforme Portaria nº 031/2020 – GAB/GOV, de 08.07.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7207, de 09.07.2020.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no art. 1º, o servidor **ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR**, exercendo o cargo de TEN PM, desempenhará a supracitada função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0820-0003-8456

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PROCESSO SIGA Nº 00034/PGE/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 013/2020

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO
PROCESSO SIGA Nº 00034/PGE/2019
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 013/2020-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **SUSPENSÃO** de licitação a qual seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 20 de agosto de 2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.227.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Devido ao atendimento a pedido de Impugnação aceito pelo órgão demandante, sendo necessária realizar correções no edital e seus anexos.

Informativo: A mesma será remarcada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Informações poderão ser obtidas pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0820-0003-8494

PORTARIA Nº 319/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1490/2020-GAB/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 216/2015-PGE, publicada no D.O.E. nº 6029, de 28/08/2015, e nº 095/2020-PGE, publicada no D.O.E. nº 7116, de 04/03/2020, que designou o servidor **ELSON AUZIER**, no exercício do cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria Estado de Saúde-SESA/TFD e para atuar quando necessário, no Conselho da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8470

PORTARIA Nº 327/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – SG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **HELTON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS 1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 10 de agosto a 08 setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8459

PORTARIA Nº 328/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ADRIA MOURA DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Contador, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8451

PORTARIA Nº 329/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor QPPMC SD **AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III/Análise de Processo código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 09 de setembro a 08 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8467

OAB/AP Nº 1676-B

PORTARIA Nº 331/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **AMANDA DO ROSÁRIO RAMOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 10 de setembro a 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8440

PORTARIA Nº 332/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ANDRÉ LUIZ BRAGA GÓES**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto “Controle de Informação ao Regime de Previdência Social”, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 10 de Setembro a 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.

HASH: 2020-0820-0003-8447

PORTARIA Nº 333/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8454

PORTARIA Nº 334/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DENISE PEIXOTO GURGEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretária Executiva Nível II, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8460

PORTARIA Nº 336/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº195/2020-PGE, publicado no DOE Nº 7195 de 22.06.2020 que concedeu férias ao Procurador do Estado **FABIO RODRIGUES DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de de procurador Chefe da Secretaria Geral, código: PEC.

Onde se lê:

I. - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2020.

Leia-se:

I. - O primeiro período dar-se-a do dia 24 de setembro a 08 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8520

PORTARIA Nº 337/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–DMTI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ANTONIO DAVIDSON SILVA AGUIAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8463

PORTARIA Nº 338/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JHONATA WIRLEY ROCHA GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8455

PORTARIA Nº 339/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ NILSON DA SILVA MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 28 de Setembro a 27 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8448

PORTARIA Nº 340/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LUANA CAROLINA DE MENEZES FONSECA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8474

PORTARIA Nº 341/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–SEINF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **NÁTALIE THAMISE PEREIRAALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 10 de Setembro a 09 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8465

PORTARIA Nº 342/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–DMTI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **THAIRONE LUIZ BENTES MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8466

PORTARIA Nº 343/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 068/2020-PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº311/2020-PGE, publicada no DOE 7226 de 04/08/2020 que concedeu férias ao servidor **MADSON SUSSUARANA MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

Onde se lê:

O Gozo dar-se-à do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Leia- se:

I- O primeiro período dar-se-a do dia 05 a 19 de agosto de 2020.

II- O segundo período dar-se-a do dia 13 a 27 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8443

PORTARIA Nº 344/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–NA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **LEONARDO DE JESUS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2019, o gozo dar-se-á do dia 18 de agosto a 16 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8444

PORTARIA Nº 345/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº.

0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELOANE SABRINE AUGUSTIN ALVES**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível-I, código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8461

PORTARIA Nº 346/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº051/2020-PGE, publicada no DOE 7106 de 17/02/2020 que concedeu férias ao servidor **FRANCISCO HALLAN TENTES MORAIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2.

Onde se lê:

II- O segundo período dar-se-a do dia 01 a 15 de setembro de 2020.

Leia- se:

II- O segundo período dar-se-a do dia 06 a 20 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17de agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0820-0003-8462

PORTARIA Nº 348/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação provisória do Procurador do Estado do Amapá, **KEVIN CAMELO DA CUNHA**, para exercer suas funções na Procuradoria Judicial – PJUD, bem como atuar em outras atividades correlatas ao desempenho de suas atribuições junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão.

II. Elaborar Peças Judiciais e demais expedientes urgentes e excepcionais da Secretaria que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

III. Assistir o (a) Secretário (a) de Estado nas demandas urgentes e excepcionais que não puderem ser direcionadas, em tempo hábil, aos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições na Secretaria de Estado sem prejuízo de suas funções na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. Os pareceres judiciais não necessitam de homologação do Gabinete, contudo os procedimentos administrativos confeccionados pelo Procurador do Estado designado serão homologados pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, e devidamente informados ao chefe da respectiva unidade de execução programática da Procuradoria Geral do Estado, na forma da Lei Complementar nº 089/2015.

Art. 4º. O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de agosto de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8522

Polícia Civil**PORTARIA N.º 239/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei nº 0883 de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/2018 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os Art. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/1993 e, considerando o que consta no Ofício nº 215/2020 – CPAD, o qual solicita a substituição de membro da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019 – DGPC, designado pela Portaria nº 230/2019 – DGPC,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora do quadro estadual, **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338, para integrar a Comissão como membro em substituição à servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060, a fim de dar prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar;

II – Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8493

PORTARIA N.º 240/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei nº 0883 de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/2018 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os Art. 143, 148 e 149 da Lei n.º 8112/1990 e, considerando o que consta no Ofício nº 216/2020 – CPAD, o qual solicita a substituição de membro da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019 – DGPC, designado pela Portaria nº 298/2019 – DGPC,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora do quadro estadual, **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338, para integrar a Comissão como membro em substituição à servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060, a fim de dar prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar;

II – Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8488

PORTARIA N.º 241/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei n.º 0883 de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/2018 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os Art. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/1993 e, considerando o que consta no Ofício n.º 217/2020 – CPAD, o qual solicita a substituição de membro da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2019 – DGPC, designado pela Portaria n.º 313/2019 – DGPC,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora do quadro estadual, **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338, para integrar a Comissão como membro em substituição à servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060, a fim de dar prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar;

II – Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8511

PORTARIA N.º 242/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei n.º 0883 de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/2018 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os Art. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/1993 e, considerando o que consta no Ofício n.º 211/2020 – CPAD, o qual solicita a substituição de membro da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 028/2019 – DGPC, designado pela Portaria n.º 315/2019 – DGPC,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora do quadro estadual, **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338, para integrar a Comissão como membro em substituição à servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060, a fim de dar prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar;

II – Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8512

PORTARIA N.º 243/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei n.º 0883 de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93 e considerando o que consta no Ofício n.º 212/2020 – CPAD, o qual solicita a substituição de membro da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 029/2019 – DGPC, designado pela Portaria n.º 316/2019 – DGPC,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora do quadro estadual, **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338, para integrar a Comissão como membro em substituição à servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060, a fim de dar prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar;

II – Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8501

PORTARIA N.º 244/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei n.º 0883 de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/2018 de 23 de abril de 2018 publicado no DOE n.º 6666, combinado com o Art. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/1993 e, considerando o que consta no Ofício n.º 213/2020 – CSAD, o qual solicita a substituição de membro da Comissão nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2019 – DGPC, designada pela Portaria n.º 310/2019 – DGPC,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora do quadro estadual, **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338, para integrar a Comissão como membro em substituição à servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060, a fim de dar prosseguimento na referida Sindicância Administrativa Disciplinar;

II – Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8515

PORTARIA N.º 245/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei n.º 0883 de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/2018 de 23 de abril de 2018 publicado no DOE n.º

6666, combinado com o Art. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/1993 e, considerando o que consta no Ofício n.º 214/2020 – CSAD, o qual solicita a substituição de membro da Comissão nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2019 – DGPC, designada pela Portaria n.º 314/2019 – DGPC,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora do quadro estadual, **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338, para integrar a Comissão como membro em substituição à servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060, a fim de dar prosseguimento na referida Sindicância Administrativa Disciplinar;

II – Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8508

PORTARIA N.º 246/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 207/2020-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em Lei, para a conclusão dos respectivos trabalhos da Comissão,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 020/2020-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2020.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8492

PORTARIA N.º 247/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 208/2020-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em Lei, para a conclusão dos respectivos trabalhos da Comissão,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 023/2020-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de Agosto de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8491

PORTARIA N.º 248/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 206/2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em Lei, para a conclusão dos respectivos trabalhos da Comissão,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 025/2020-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 18 de Agosto de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0820-0003-8509

Polícia Militar

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/PMAP

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPMC JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 302.270.702-91, RG Nº 105.6685-SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que **ADERE** através do Processo nº 00010/PMAP/2020 às Atas de Registro de Preços n.ºs 020,021,022,023 e 025/2020-CLC/PGE, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 019/2020-CLC/PGE, Processo Administrativo n.º 013/PGE/2020, destinado à aquisição de mobiliário eletroeletrônico, eletrodoméstico e centrais de ar, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual 3.182/2016 e na Lei nº 8.666/1993, cujas especificações, itens e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

ATA 020 FORNECEDOR: GR LOBATO - ME. CNPJ (MF): 31734960/0001-09 ENDEREÇO: Av Décima oitava – Marabaixo III – Macapá-AP. VALOR: R\$ 81.783,49 (oitenta e um mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)	
ATA 021 FORNECEDOR: OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. CNPJ (MF): 09527426/0001-72 ENDEREÇO: Rua Manoel Eudócio Pereira nº 1734 – Centro – Macapá-AP. VALOR: R\$ 189.301,77 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e um reais e setenta e sete centavos)	
ATA 022 FORNECEDOR: R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME. CNPJ (MF): 02343430/0001-31 ENDEREÇO: Av Padre Julio Maria Lombaerd – Centro – Macapá-AP. VALOR: R\$ 98.099,40 (noventa e oito mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)	
ATA 023 FORNECEDOR: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ (MF): 02604236/0001- 62 ENDEREÇO: Rua José Nichelson, 227 – Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul-RS. VALOR: R\$ 48.912,04 (quarenta e oito mil e novecentos e doze e quatro centavos)	
ATA 025 FORNECEDOR: MÁSTER ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME. CNPJ (MF): 33859616/0001-71 ENDEREÇO: Av Adalberto Simão Nascer – República – Vitória-ES. VALOR: R\$ 13.209,50 (treze mil e duzentos e nove reais e cinquenta centavos)	
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 431.306,50

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0820-0003-8472

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 277/2020 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais referentes ao Processo de Utilização Nº00014/CBMAP/2020, Processo Administrativo SIGA Nº 00060/PGE/2019, Pregão nº 014/2020, referente a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo dos materiais;

1º TEN QOCBM **HAROLD DE SENA TAVARES**. Mat. 1195620

1º TEN QOCBM **JASON NELSON B. SANT'ANA**. Mat. 1195638

1º TEN QOCBM **LEANDRO DIAS DOS SANTOS**. Mat.1195514

1º TEN QOCBM **GUSTAVO SOUSA DE MATOS**. Mat. 1195603

CB QPCBM FEM **VANESSA OLIVEIRA PEREIRA NEVES**. Mat. 1156420

CB QPCBM FEM **ISOCLEUMA FONSECA DE ANDRADE**. Mat. 848212

CB QEPBM FEM **ILMA GUEDES ABDON**. Mat. 1112872

SD QPCBM FEM **FATIMA SAMARA BARBOSA VILELA SMITH**. Mat. 1214730

SD QPCBM FEM **ORIALDA PANTOJA BRANDÃO**. Mat. 1217631

Art.3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2020.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0820-0003-8521

PORTARIA Nº 278/2020 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais referentes ao Processo Nº 00003/FREBOM/2020, Termo de Dispensa de Licitação Nº 011/2020 – CPL/CBMAP, que trata de Material de consumo para Manutenção de Veículos (Agente Redutor de NOX: ARLA) para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo dos materiais;

1º TEN QOCBM FEM **EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL**. Mat. 1130331

CB QPCBM **ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES**. Mat. 1156535

SD QPCBM **MORENZE DE OLIVEIRA TAVORA**. Mat. 1156829

Art.3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2020.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0820-0003-8464

TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR Nº 02/2020

TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL Nº 002/2020

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.000.208/2020-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: EX – 2º SGT QPCBM WERLLY DA SILVA LOBATO, Matrícula nº 452017, Cargo: 2º SGT QPCBM, CPF nº 615.979.372-15; Data do Óbito: 23/03/2020; Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 23/03/2020, data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	R\$ 6.975,61
TOTAL	100%	R\$ 6.975,61

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA	VALOR DA COTA
KASSIA WALESKA DA SILVA LOBATO	FILHA	TEMPORARIA	100%	R\$ 6.975,61
TOTAL	-	-	100%	R\$ 6.975,61

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos 16, incisos VI, § 1º e § 3º, inciso I, III, VII e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º e 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, de de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL Nº 002/2020

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.000.208/2020-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: WERLLY DA SILVA LOBATO, Matrícula nº 452017, Cargo: 2º SGT QPCBM, CPF nº 615.979.372-15, Data do Óbito: 23/03/2020, Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão vigente a partir de 23/03/2020, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
KASSIA WALESKA DA SILVA LOBATO	FILHA	TEMPORARIA	100%
Total	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos 16, incisos VI, § 1º e § 3º, inciso I, III, VII e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º e 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, de de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8524

TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR Nº 03/2020

TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL Nº 003/2020

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.000.287/2020-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: EX – TEN CEL QOCBM MARCIO DA COSTA DIAS, Matrícula nº 452114, Cargo: TEN CEL QOCBM, CPF nº 561.152.372-20; Data do Óbito: 13/05/2020; Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 23/03/2020, data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	R\$ 16.940,76
TOTAL	100%	R\$ 16.940,76

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA	VALOR DA COTA
BRUNO VINICIUS MAIA DOS REIS DIAS	FILHO	TEMPORARIA	50,00%	R\$ 8.470,38
LUSIANI FERREIRA SOBRINHO	COMPANHEIRA	VITALICIA	50,00%	R\$ 8.470,38
TOTAL	-	-	100%	R\$ 16.940,76

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, inciso IV, § 1º, inciso II, § 3º, inciso I, II, III, VII, XIII e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º, 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, de de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL Nº 003/2020

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.000.287/2020-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: MARCIO DA COSTA DIAS, Matrícula nº 452114, Cargo: TEN CEL QOCBM, CPF nº 561.152.372-20; Data do Óbito: 13/05/2020; Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão vigente a partir de 13/05/2020, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
BRUNO VINICIUS MAIA DOS REIS DIAS	FILHO	TEMPORARIA	50%
LUSIANI FERREIRA SOBRINHO	COMPANHEIRA	VITALICIA	50%
Total	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, inciso IV, § 1º, inciso II, § 3º, inciso I, II, III, VII, XIII e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º, 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, de de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0820-0003-8523



Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000031/SEFAZ

Aprova o Regime Especial para a empresa AEROTOP TAXI AEREO LTDA - EPP relativos ao benefício fiscal de redução de base de cálculo nas operações internas com querosene de aviação – QAV e gasolina de aviação – GAV.

O Secretário de Estado da Fazenda, com base na autorização prevista no artigo 244, da Lei nº 0400/97–CTE c/c com o inciso II do artigo 415 do Decreto nº 2.269/98, e; Considerando as disposições do Convênio ICMS 73, de 08 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de julho de 2016, com republicação no dia 15 de julho de 2016 e ratificado no Diário Oficial da União do dia 02 de agosto de 2016;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 21, de 07 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de abril de 2017, que alterou o Convênio ICMS 73/2016,

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 3967, de 09 de outubro de 2017, que autoriza a concessão de redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação – QAV e gasolina de aviação – GAV comercializadas no Estado do Amapá, de forma que a carga tributária resulte em igual ou superior a 3% (três por cento) sobre o valor da operação;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.0110902019-8, bem como o disposto no Parecer nº 2020.01.00.00069

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a empresa **AEROTOP TAXI AEREO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, localizada na Rua Hildemar Maia, s/nº, Aeroporto Internacional de Macapá, CEP 68.902- 335, inscrita no CNPJ sob o nº 06.180.439/0001- 20, e inscrição estadual nº 03.027596-2, a usufruir dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 3967, de 09 de outubro de 2017, nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula segunda Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação –

ICMS de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimo por cento) sobre o valor da operação. Cláusula terceira A concessão de redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV na forma da cláusula segunda deverá obedecer a uma contraprestação, de modo que esta mantenha ou aumente a oferta de voos para passageiros

que embarquem ou desembarquem no Estado do Amapá.

Cláusula quarta Deverá constar no campo “Informações Complementares” dos documentos fiscais emitidos nas condições deste Ato Declaratório, a seguinte expressão: “REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000031/SEFAZ”.

Cláusula quinta O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I. – superveniência de norma legal conflitante;
- J. I – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- K. II – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- L. V – ação fiscal proveniente de:

- a. falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b. calçamento de documentos fiscais;
- c. falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sétima O benefício previsto neste Ato Declaratório fica condicionado à vedação de utilização de qualquer crédito fiscal.

Cláusula oitava Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado produzindo efeitos tributários até 31 de dezembro de 2020 e sua prorrogação fica condicionada à vigência do Convênio ICMS 73/16, de 08 de julho de 2016, no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Macapá, 23 de julho de 2020.

josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0820-0003-8484

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 062/2020 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96 que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 que regulamenta a operacionalização da referida lei;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid19);

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.538, de 18 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Amapá para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

- **CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 934 do dia 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 033/2020-CEE/AP, que dispõe sobre a reorganização dos calendários escolares e o regime especial de aulas e atividades não presenciais na escola, em caráter de excepcionalidade e temporalidade;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.418, que altera e insere os artigos 5º-A e 5º-B do decreto nº 1.377, de 17 março de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020; 1.614, de 01 de maio de 2020; 1.790, de 30 de maio de 2020; 2.026, de 30 de junho de 2020 e 2.163, de 14 de julho de 2020, promovendo retorno responsável e gradual das atividades da administração pública do Poder Executivo, mantendo

a continuidade à prevenção do novo Coronavírus, em todo o território do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 054/2020 – SEED, de 01 de julho de 2020 e definir as diretrizes que deverão ser adotadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEED, para promover o retorno responsável e gradual das atividades técnico-administrativas de forma presencial, obedecendo todos os cuidados básicos de prevenção ao contágio do novo Coronavírus;

Art. 2º Fica determinado o retorno das atividades presenciais da Secretaria Estadual de Educação - SEED, a partir do dia 24 de agosto de 2020, observando os critérios e orientações estabelecidos no Plano de Retorno dos Trabalhos Presenciais, publicado no sítio eletrônico e demais sistemas de comunicação do órgão.

§ 1º. O horário de expediente a ser seguido pelos setoriais que retornarem as atividades presenciais será das 8h às 12h (de forma presencial) e 14h às 18h (em regime de teletrabalho).

§ 2º. A retomada gradual das atividades administrativas presenciais não abrangerá de imediato todos os setores e todos os serviços da SEED, que serão estabelecidos no plano de retorno, priorizando serviços de atendimento ao público externo.

§ 3º Cada chefia imediata deverá adotar medidas necessárias para a organização das atividades dos servidores que permanecerem no regime de teletrabalho, buscando alternativas tecnológicas e inovadoras para garantir a plena produtividade individual, devendo ainda, apresentar mensalmente, relatório de produtividade, podendo adotar o modelo em Anexo I ou outros relatórios que são utilizados pelos setoriais.

§ 4º Todos os atendimentos do Superfácil Educação ainda poderão ser realizados de forma remota, caso o usuário queira evitar aglomerações, sendo realizados de forma virtual através do e-mail institucional: **superfacileducacao@seed.ap.gov.br**.

§ 5º O expediente externo do Protocolo Geral será realizado de forma presencial e virtual, através do e-mail institucional: **protocologeral@seed.ap.gov.br**

§ 6º Os atendimentos do Núcleo de Ouvidoria - NOA serão realizados exclusivamente por email **noa@seed.ap.gov.br**

Art. 3º Quanto aos atendimentos realizados no Centro de Valorização da Educação – CVEDUC, fica determinado:

§ 1º Retorno dos atendimentos presenciais para casos urgentes que demandam intervenção dos serviços de

assistência social, psicológico e fisioterapêutico.

§2º Retorno gradual e reponsável dos projetos de prevenção, obedecendo todos os cuidados básicos de saúde.

§3º Os demais serviços especializados poderão continuar com atendimentos não presenciais, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos respectivos conselhos de classe profissional.

§4º Os eventos de capacitação e formação continuada, tanto as ações realizadas pelo CVEDUC como também as ações realizadas pelos demais setoriais da SEED, deverão permanecer em modelo não presencial.

§5º O CVEDUC deverá estruturar mensalmente Trilha de Formação Obrigatória (Anexo II) para todos os docentes e coordenadores pedagógicos da rede, afim de contribuir com engajamento e apropriação dos profissionais da educação sobre as ferramentas tecnológicas que auxiliam a promoção das atividades não presenciais com os estudantes da rede de ensino, devendo se adotar as seguintes ações:

a. Os Gestores Escolares serão responsáveis pelo monitoramento e o engajamento dos professores das suas respectivas unidades escolares;

b. Caberá à Secretaria de Educação enviar relatórios de participação individual dos professores para que cada diretor possa realizar o devido acompanhamento;

c. Se por ventura, ocorrer a dificuldade de conexão à internet que inviabilize a participação da escola, esta deverá apresentar ao CVEDUC (crh@seed.ap.gov.br) justificativa e um plano de aperfeiçoamento da equipe docente e pedagógica, para que a escola não deixe de desenvolver as competências necessárias para esse novo momento.

Art. 4º Fica determinado o retorno gradual das atividades presenciais, de cunho administrativo e técnico-pedagógico, nas escolas da rede estadual, exceto aulas presenciais.

§ 1º A equipe gestora deverá disponibilizar os recursos e equipamentos disponíveis na escola aos professores que não possuem acesso à internet ou equipamentos tecnológicos para planejamento e execução de atividades pedagógicas não presenciais para serem enviadas aos estudantes;

§ 2º Para esse retorno, deverá ser realizada escala que respeite ao distanciamento social e normas de segurança através dos protocolos de segurança em vigor emanados das autoridades sanitárias contra a disseminação do novo Coronavírus.

§ 3º A direção escolar deverá encaminhar para a Unidade de Controle de Lotação e Movimentação – UCOLOM, lista dos docentes que não conseguiram realizar atividades docentes não presenciais com seus respectivos alunos durante o período pandêmico, para que mediante planejamento em conjunto com a Coordenadoria de Educação Básica – CEBEP, seja elaborado plano de reposição pedagógico destes profissionais, conforme modelo anexo (Anexo III).

Art. 5º Fica autorizada a continuidade dos Processos Seletivos em andamento, inclusive as etapas em que seja necessária a presença física dos candidatos, devendo ser adotados nestas etapas os protocolos de segurança que estejam em vigor, emanados das autoridades sanitárias contra a disseminação do novo Coronavírus.

Art. 6º Continuarão exercendo suas atividades de forma remota, prioritariamente, na forma do Plano de Retorno, todos os servidores:

I – Pertencente ao Grupo de Risco;

II – Gestantes e lactantes;

III – Servidores que cuidam sozinhos de familiares ascendentes e descendentes, reconhecidos como pertencentes a grupo de risco para COVID-19;

IV – Responsáveis de filho em idade escolar com idade de até 14 anos;

Parágrafo Único: Fica determinado a necessidade de apresentação de documentos comprobatórios do estado declarado pelos servidores, além das autodeclarações, conforme modelos anexos a esta portaria (Anexos IV, V e VI), que devem ser encaminhados para o email : **nupes@seed.ap.gov.br**

Art. 7º. Para o preenchimento de Frequência dos profissionais da educação, os gestores escolares/chefes imediatos deverão adotar os seguintes procedimentos :

I - Dispensar a assinatura dos profissionais lotados nas escolas que permanecerão em regime de teletrabalho e sobreaviso (conforme o caso), fazendo alusão aos decretos e portaria que estabeleceram em caráter extraordinário tais medidas, além de anexar o relatório pedagógico/técnico, podendo adotar o modelo em anexo VII e VIII ou outros relatórios extraídos das ferramentas de aprendizagem e gestão disponíveis.

II - Os servidores lotados na SEED ou Cedidos, que estarão desenvolvendo suas atividades em regime presencial, deverão assinar regularmente seus pontos diários.

III – Dispensar a assinatura dos servidores lotados nos setoriais da SEED ou cedidos que permanecerão em regime de teletrabalho e sobreaviso (conforme o caso), fazendo alusão aos decretos e portaria que estabeleceram em caráter extraordinário tais medidas, sendo necessário

de anexar o relatório de produtividade, estabelecido no § 4º do Art.2º desta portaria.

Art. 8º. Os servidores e demais colaboradores vinculados à SEED, que descumprirem as determinações dispostas nesta Portaria e as orientações definidas no Plano de Retorno estarão sujeitas às sanções previstas em seu respectivo regime jurídico.

Art 9º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação desta Portaria serão definidos pela Secretária

de Estado da Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2020.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018

HASH: 2020-0820-0003-8468

ANEXO I

PLANILHA DIÁRIA DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR EM TELETRABALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Setor: xxxx

Chefe Responsável: xxxx

SERVIDOR:

Ord.	Serviço Realizado	Nº DO PRODOC/PROCESSO	DATA DO ATENDIMENTO	OBJETO DA DEMANDA

Macapá/AP, ____ de ____ de 2020.

VALIDAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(ASSINATURA DIGITAL)

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE
DOE VIDA
SEJA UM DOADOR**

ANEXO II

TRILHA FORMATIVA AGOSTO 2020

Nº ORDEM	CURSOS/FORMAÇÕES	PÚBLICO ALVO	METODOLOGIA	TIPO	PERÍODO	Carga Horária
01	Live de Acolhida – Eduardo Shinyashiki	PROFESSORES, PEDAGOGOS E GESTORES	LIVE Canal Youtube SEED	OBRIGATÓRIO	03/08/2020	Às 10:00 h (2 h)
02	JORNADA “EMOÇÕES”	PROFESSORES, PEDAGOGOS E GESTORES	https://vivescer.org.br/ (autoformativo)	OBRIGATÓRIO	04/08/2020	32 horas
03	Planejamento por escola	PROFESSORES, PEDAGOGOS E GESTORES	Definição por escola	OBRIGATÓRIO	05 a 07/08/2020	----
04	Retorno das aulas	PROFESSORES, PEDAGOGOS E GESTORES	Definição por escola	OBRIGATÓRIO	10/08/2020	----
05	Bases Neurocientíficas das Competências Socioemocionais	PROFESSORES, PEDAGOGOS E GESTORES	A ser divulgado na rede	OBRIGATÓRIO	17 e 18/08/20 Das 08:00 as 10:30	4 horas
06	Netiqueta: Rede sociais e Comportamento	PROFESSORES	https://nte.ap.gov.br/avacveduc/ (interativo/ mediado)	ADICIONAL	24 a 28/08	12 horas

07	Gestão Inovadora	GESTORES	<a href="https://www.escol
asconectadas.org.br/">https://www.escol asconectadas.org.br/ (mediado)	OBRIGATÓRIO	31/08 a 28/09	20 horas
08	Avaliação: para que e como avaliar	PEDAGOGOS	<a href="https://www.escol
asconectadas.org.br/">https://www.escol asconectadas.org.br/ (mediado)	OBRIGATÓRIO	31/08 a 28/09	20 horas
09	Competência digital básica para a educação	PROFESSORES	<a href="https://www.escol
asconectadas.org.br/">https://www.escol asconectadas.org.br/ (mediado)	OBRIGATÓRIO	31/08 a 28/09	10 horas

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FUNCIONAL

Escola

Diretor:

Ord.	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	VINCULO (ex. Estadual, contrato etc)	MOTIVO	MESES/DIAS DE AUSÊNCIA

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXOS PORTARIA XXXX/2020 –
DECRETO Nº 2418/2020, DOE Nº 7224, 01.08.2020

ANEXO: IV

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ - _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº _____ e no Plano para retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Estado do Amapá, me enquadrando na situação de grupo de risco/gravidez por ser _____, razão pela qual, solicito minha inclusão na escala de teletrabalho e/ou home office da secretaria/Órgão _____, a partir desta data, pelo período que perdurar o estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2020.

DECLARANTE

Observação: Apresentar documento comprobatório (laudos, exames gravídico, exames atualizados, etc)



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXOS PORTARIA XXXX/2020 –
DECRETO Nº 2418/2020, DOE Nº 7224, 01.08.2020

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº _____ e no Plano para retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Estado do Amapá, que em razão de coabitar na mesma residência e ter sob meus cuidados uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 ou enquadrada no grupo de risco, solicito minha inclusão na escala de teletrabalho e/ou home office da Secretaria/Órgão

_____, a partir desta data, pelo período que perdurar o estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2020.

DECLARANTE

Observação: Apresentar documentos comprobatórios (exame, documentos que comprove parentesco, etc)



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXOS PORTARIA XXXX/2020 –
DECRETO Nº 2418/2020, DOE Nº 7224, 01.08.2020

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO MENOR EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº _____ e no Plano para retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Estado do Amapá, que tenho filho em idade escolar menor que 12 anos, que necessita da minha assistência e acompanhamento escolar em detrimento das aulas remotas, não tendo possibilidade de delegar a outrem, razão pela qual solicito minha inclusão na escala de teletrabalho e/ou home office da Secretaria/Órgão _____, a partir desta data, pelo período que perdurar o ato governamental que suspendeu as atividades escolares das séries iniciais, Pré-Escolar e Creche, em razão do estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE

Observação: Apresentar documentos comprobatórios (declaração escolar e documentos do menor)

ANEXO VII e VIII

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
RELATÓRIO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS PARA DOCENTES				
Escola			Diretor:	
Servidor:		CPF:	Cargo:	Vinculo:
DIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Ferramentas/Instrumentos	Turmas	C/H

ASSINATURA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR

ANEXO VII e VIII

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE PARA SERVIDORES NÃO DOCENTES LOTADOS NAS ESCOLAS

Escola

Cargo:

Mês Referencia:

Servidor:

CPF:

Vínculo:

ORD	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	DATA DO ATENDIMENTO	OBJETO DA DEMANDA

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR

Secretaria de Segurança**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2020NE00152-SEJUSP/AP**

Processos nºs 330101.2020.00081-SEJUSP/AP – PU SIGA 00004/SEJUSP/2020 - ARP nº 93/2019 - PE 054/2019-CLC/PGE (SIGA nº 00026/PGE/2019) – RECURSO BNDES. Objeto: Aquisição de Microcomputador (Desktop) e Notebook – Projeto de Reparelhamento da SEJUSP e das Obras da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00152, 04/08/2020 - **R\$ 383.214,00**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 054/2019. Contratada: **OLIMAQ- COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 09.527.426/0001-72. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8496

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2020NE00127-SEJUSP/AP**

Processos nºs 330101.2020.00080-SEJUSP/AP – PU SIGA 00005/SEJUSP/2020 - ARP nº 04/2020 - PE 082/2019-CLC/PGE (SIGA nº 00041/PGE/2019) - CONVÊNIO FEDERAL nº 813535/2014-MJ. **Objeto:** Aquisição Material Papiloscópico para atender a POLITEC/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–103; PT-0037; ND 33.90.30, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00127, 06/07/2020 - **R\$ 80.815,15**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, Subitem 23.1 do PE 082/2019. Contratada: **TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. DE LABORATORIOS LTDA**, CNPJ nº 06.759.858/0001-10. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8479

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2020NE00159-SEJUSP/AP**

Processos nºs 330101.2020.00089-SEJUSP/AP – PU SIGA 00003/SEJUSP/2020 - ARP nº 21/2020 - PE 019/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00013/PGE/2020) - CONVÊNIO FEDERAL nº 786905/2013-MJ. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário (BEBEDOURO DE COLUNA) para estruturação do Centro de Referência Materno Infantil na Unidade Prisional Feminina do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–103; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00159, 07/08/2020 - **R\$ 2.750,58**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 019/2020. Contratada: **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.527.426/0001-72. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8506

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2020NE00129-SEJUSP/AP**

Processos nºs 330101.2020.00079-SEJUSP/AP – PU SIGA 00003/SEJUSP/2020 - ARP nº 023/2020 - PE 019/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00013/PGE/2020) – RECURSO BNDES. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário para atender o Reparelhamento da SEJUSP e das Obras da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00129, 09/07/2020 - **R\$ 77.831,98**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 019/2020. Contratada: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 02.604.236/0001-62. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8504

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2020NE00130-SEJUSP/AP**

Processos nºs 330101.2020.00079-SEJUSP/AP – PU SIGA 00003/SEJUSP/2020 - ARP nº 021/2020 - PE 019/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00013/PGE/2020) – RECURSO BNDES. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário para atender o Reaparelhamento da SEJUSP e das Obras da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–174; PT-0037; ND44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00130, 09/07/2020 - **R\$ 1.193.157,37**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 019/2020. Contratada: **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 09.527.426/0001-72. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8502

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2020NE00131-SEJUSP/AP**

Processos nºs 330101.2020.00079-SEJUSP/AP – PU SIGA 00003/SEJUSP/2020 - ARP nº 022/2020 - PE 019/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00013/PGE/2020) – RECURSO BNDES. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário para atender o Reaparelhamento da SEJUSP e das Obras da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00131, 09/07/2020 - **R\$ 308.116,62**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 019/2020. Contratada: **R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME**, CNPJ nº 02.343.430/0001-31. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8507

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2020NE00132-SEJUSP/AP**

Processos nºs 330101.2020.00079-SEJUSP/AP – PU SIGA 00003/SEJUSP/2020 - ARP nº 025/2020 - PE 019/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00013/PGE/2020) – RECURSO BNDES. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário para atender o Reaparelhamento da SEJUSP e das Obras da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–174; PT-0037; ND44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00132, 09/07/2020 - R\$ 379.858,88. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 019/2020. Contratada: **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, CNPJ nº 33.859.616/0001-71. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8503

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2020NE00151-SEJUSP/AP**

Processos nºs 330101.2020.00081-SEJUSP/AP – PU SIGA 00004/SEJUSP/2020 - ARP nº 91/2019 - PE 054/2019-CLC/PGE (SIGA nº 00026/PGE/2019) – RECURSO BNDES. **Objeto:** Aquisição de Microcomputador (Desktop) e Notebook – Projeto de Reaparelhamento da SEJUSP e das Obras da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 33101, Fonte–174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00151, 04/08/2020 - **R\$ 2.203.415,56**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 054/2019. Contratada: **W. B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 24.092.674/0001-21. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8510

**EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL
2020NE00158-SEJUSP/AP**

Processos nºs 330101.2020.00090-SEJUSP/AP – PU SIGA 00003/SEJUSP/2020 - ARP nº 24/2020 - PE

019/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00013/PGE/2020) - CONVÊNIO FEDERAL nº 813535/2014-MJ. **Objeto:** Aquisição Mobiliário (CENTRAL DE AR 18.000 btus) para atender a POLITEC/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-103; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00158, 07/08/2020 - R\$ 14.219,10. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 019/2020. Contratada: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 25.149.750/0001-50. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8473

EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL 2020NE00126-SEJUSP/AP

Processos nºs 330101.2020.00079-SEJUSP/AP – PU SIGA 00003/SEJUSP/2020 - ARP nº 024/2020 - PE 019/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00013/PGE/2020) – RECURSO BNDES. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário para atender o Reaparelhamento da SEJUSP e das Obras da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00126, 09/07/2020 - **R\$ 799.233,36**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 019/2020. Contratada: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 25.149.750/0001-50. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8500

EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL 2020NE00128-SEJUSP/AP

Processos nºs 330101.2020.00080-SEJUSP/AP – PU SIGA 00005/SEJUSP/2020 - ARP nº 03/2020 - PE 082/2019-CLC/PGE (SIGA nº 00041/PGE/2019) -

CONVÊNIO FEDERAL nº 813535/2014-MJ. **Objeto:** Aquisição Material Papiloscópico para atender a POLITEC/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-103; PT-0037; ND 33.90.30, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00128, 06/07/2020 - **R\$ 52.995,57**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 082/2019. Contratada: **TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 25.149.750/0001-50. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8477

EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL 2020NE00133-SEJUSP/AP

Processos nºs 330101.2020.00079-SEJUSP/AP – PU SIGA 00003/SEJUSP/2020 - ARP nº 020/2020 - PE 019/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00013/PGE/2020) – RECURSO BNDES. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário para atender o Reaparelhamento da SEJUSP e das Obras da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00133, 09/07/2020 - **R\$ 259.774,38**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 019/2020. Contratada: **G. R. LOBATO - ME**, CNPJ nº 31.734.960/0001-09. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8490

EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL 2020NE00165-SEJUSP/AP

Processos nºs 330101.2020.00079-SEJUSP/AP – PU SIGA 00003/SEJUSP/2020 - ARP nº 20/2020 - PE 019/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00013/PGE/2020) – RECURSO BNDES. **Objeto:** Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Centrais de Ar, referente ao aparelhamento da SEJUSP e das obras de Construção

da Segurança Pública. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Substituto Contratual (Nota de empenho) nº 2020NE00165, 18/08/2020 - **R\$ 114.293,03**. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do material, prazo de entrega 30 dias, prorrogável. **Fundamento Legal:** Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, conforme previsão Editalícia constante na Seção XXIII, subitem 23.1 do PE 019/2020. Contratada: **G. R. LOBATO – ME**, CNPJ nº 31.734.960/0001-09. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8495

PORTARIA Nº 051/2020-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de Março de 2018, e tendo em vista o contido no Memorando nº 330101.0005.1253.0025/2020-CORREG/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar a mudança de período de férias da servidora **JOSETELMA TELES DOS ANJOS**, Datilógrafa, ora exercendo o cargo de Corregedora Geral da Defesa Social, Código CDS-3, GAB/SEJUSP, as quais estavam previstas para o mês de Julho de 2020, e serão gozadas no período de 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2020, devido à necessidade do serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Maio de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8478

PORTARIA Nº 065/2020-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de Março de 2018, e tendo em vista o contido no Memorando nº 330101.0005.1251.0009/2020-GGI/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar a mudança de período de férias da servidora **SD BM TALYTA PONTES MORAIS**, ora exercendo o cargo de Gerente de Núcleo de Projetos, Código CDS-2, ENAFRON/SEJUSP, as quais estavam previstas para o mês de Julho de 2020, e serão gozadas no mês de Novembro de 2020, devido à servidora encontrar-se em tratamento de saúde.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Maio de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0820-0003-8476

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019 - SDC

PARTES: GEA/SDCEAEMPRESADIGIMAINFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 34.941.930/0001-61 - PROCESSO Nº 2000.0125/2019-SDC /SIGA 00005/SDC/2019

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a redação abaixo, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 07/08/2019 a 07/08/2020 (conforme publicação D.O.E. Nº 6986 de 22/08/2019), por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, ficará PRORROGADA por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2020 a 07/08/2021, em razão deste 1º (primeiro) Termo Aditivo.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2020.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
SECRETARIA DA SDC

HASH: 2020-0820-0003-8442

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 – SEINF/GEA**

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL – Em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital da RDC nº 001/2020-CPL/SEINF/AP e seus anexos, constante no Processo nº 196.196.520220/2019-SEINF/AP P.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA OSVALDO CRUZ**, no Município de Macapá/AP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF
- II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF
- III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social.
- IV - Ação: 1044 – Construção de Prédio da Área da Saúde Pública.
- V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.
- VI - Fonte: - 107 - Recursos Próprio, no **valor de R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, Notas de Empenho nº 2020NE00189, de 19/08/2022..

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da

data de sua assinatura.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

HASH: 2020-0820-0003-8519

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019 – SEINF/GEA

PARTES
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **ENGETOR LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 004/2019 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 004/2019 – SEINF/GEA por 60 (sessenta) dias constante da Cláusula Quarta.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 004/2019 – SEINF/GEA por 60 (sessenta) dias constante da Cláusula Vigésima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Do **valor inicial de R\$ 519.008,99 (Quinhentos e dezenove mil, oito reais e noventa e nove centavos)**, fica acrescido o **valor de R\$ 60.316,34 (Sessenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)**, passando o valor atual do Contrato para **R\$ 579.326,33 (Quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Gestora: UG 200101 – SEINF
- II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF

III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social.

IV - Ação: 1050 – Construção de Unidades da Área da Defesa Social.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

VI - Fonte: - 101 - Recursos de Transferências da União (RTU) – Notas de Empenho nº 2020NE00188, de 19/08/2020, no valor de **R\$ 60.315,33(Sessenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)**.

2. Fica alterada à Cláusula Quarta – Da Obra e Sua Execução:

2.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expira em 26/06/2020, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias passando sua vigência atual para 25/08/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:2.2. - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 11/02/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias passando sua vigência atual para 11/04/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993/11/19, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

Macapá-AP, 20 de agosto de 2019
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0820-0003-8450

PORTARIA (P) nº 142/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.414 de 19 março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.415 de 22 de março de 2020, no art.2º, no § 3º, determina que durante a vigência deste Decreto, também será permitida a seguinte atividade:

II - Das obras públicas e privadas de edificação, pavimentação e infraestrutura, desde que sejam adotadas providências para evitar a aglomeração de pessoas no local, a exemplo da redução da quantidade de trabalhadores em uma mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião nos canteiros de obras;

Considerando que os trabalhos na Secretaria de Estado da Infraestrutura não foram interrompidos na sua totalidade, durante o período de isolamento social ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando ainda, o empenho do servidor lotado no Núcleo de Controle de Obras/Coordenadoria de Acompanhamento

e Controle de Obras/COAF que continuou desenvolvendo atividades essenciais nesta SEINF.

RESOLVE:

Art.1º- ELOGIAR, o servidor **JOSÉ HAROLDO MARÇAL AMÉRICO** pela dedicação e comprometimento pelos serviços prestados ao Governo do Estado do Amapá, junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), dando continuidade aos trabalhos e executando as tarefas com respeito e responsabilidade, seguindo as orientações de segurança afim de mitigar a propagação do COVID19.

Art. 2º. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0820-0003-8471

PORTARIA (P) nº. 143/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 080/2020-SEINF, de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.125, nas páginas 18 e 19.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0820-0003-8445

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº204/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 306/2020 – NRC/CPS/SIMS e Processo nº 227/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores, Ronilson Ferreira Ribeiro Gerente de Articulação Setorial e Institucional e Jorge Luiz Santos de Assis, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Município de Mazagão, sub região do Maracá (Pinga-Pinga), no período de 20 à 22 de agosto de 2020, com objetivo de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega da cota de combustível do mês de Agosto de 2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 20 de Agosto de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0820-0003-8446

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 036/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no Memorando n. 028/2020 – NAPF/CE/SETE

RESOLVE:

Art 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JUNIELSON PESSOA PEREIRA**, Gerente de Núcleo/CE, Código CDS-2, Matrícula nº 0118575-6, e **CLODOALDO VIEIRA DINIZ**, Assessor Técnico Nível I/ADIN, Código CDS-1, Matrícula nº 9645365, Motorista Credenciado, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Comunidade do Piquiazal, Município de Mazagão/AP, no período de 13 a 15 de agosto 2020, com objetivo de darem apoio técnico e logístico no transporte das peças artesanais de cerâmica para consignação e comercialização na Casa do Artesão.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 19/08/2020.

Karla Marcella Fernandes Chesca

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE

Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019

HASH: 2020-0820-0003-8457

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0242/2020-SESA, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.222, de 30 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ: "...Demais setores: de terças às quintas-feiras de 8 (oito) às 13 (treze) horas..."

LEIA-SE: "...Demais setores: de segunda à sexta-feira de 8 (oito) às 13 (treze) horas..."

Macapá, 17 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8480

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA** 2020PD02247, 2020PD02248, 2020PD02249, 2020PD02215, 2020PD02216, 2020PD02270, 2020PD02281, 2020PD02282, 2020PD02276, **VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** 2020PD02250, **V N SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** 2020PD02251, **BIOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA** 2020PD02271, 2020PD02277, 2020PD02292, 2020PD02296, **J.A. HOSPITALAR LTDA – ME** 2020PD02291, 2020PD02322, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR – IBGH** 2020PD02261, **JOELSON PIMENTEL**

DOS SANTOS – ME 2020PD02316, 2020PD02317, 2020PD02318, 2020PD02320, **ALVARO COSTA IMOVEIS EIRELLI ME** 2020PD02327, 2020PD02328, **WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA** 2020PD02333, 2020PD02334, 2020PD02395, **CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR** 2020PD02394, correspondente a dispêndios com A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ÁLCOOL, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE TRATAMENTO COVID IV, AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS E OFTÁLMICOS, CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS OU PORTADORES PARA COVID-19, NA CIDADE DE SANTANA/AP, ATENDER AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 15/2020-SESA, DE 07/08/2020, LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA SESA-AP, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS A GRANEL E FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATUAL CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO AO COVID -19, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNACON, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE TRATAMENTO COVIDIV, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EMERGENCIAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TUBULAÇÃO LINEAR COM FORNECIMENTO DOS TANQUES E COM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO CLINICO AO COVID-19 INSTALADO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO AMAPÁ, BEM COMO SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL ÀS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem

ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2020.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020.

HASH: 2020-0820-0003-8489

PORTARIA Nº 0274/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0005.0041.0048/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Lucineide Tavares da Silva**, para em substituição e acumulativamente, sem ônus para esta Secretaria, atuar como Auditora do SUS, durante o impedimento da titular, Solange Helena de Sousa Brito, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 1º a 15 de setembro de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8499

PORTARIA Nº 0276/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0079/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º

quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2111, Plano Orçamentário 592, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8497

PORTARIA Nº 0277/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0078/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergências Osvaldo Cruz - HE	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 564, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8498

PORTARIA Nº 0279/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0081/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 561, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8475

PORTARIA Nº 0280/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0095/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
------------------	---------	---------	-------

Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Laranjal do Jari	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00
---	---------------	---------------	---------------

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 562, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8486

PORTARIA Nº 0284/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Karina Assunção Filocreão** – Diretora da Unidade de Pronto Atendimento 24h Florência Souza (UPA Zona Norte) e Aldicleuma Palmerim do Vale - Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento 24h Florência Souza (UPA Zona Norte), para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0099/2020-SESA, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7154, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8505

PORTARIA Nº 0273/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.2698.0049/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis, no **valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas do Centro de Atendimento ao COVID-19 Hospital Universitário - COVID-19 HU.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesa: 33.90.30 (material de consumo) no **valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, 33.90.36 (Serviços de Terceiros Pessoa Física) no **valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no **valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de agosto de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8483

PORTARIA Nº 0275/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0005.0069.0704/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no monitoramento do Sistema E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde. São eles:

Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza (Assessora de Controle Interno);

Josenildo Ferreira Barbosa Júnior (Assistente Administrativo);

Rafael de Almeida Reis (Assistente Administrativo).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0212/2020-SESA, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.209, de 13 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8481

PORTARIA Nº 0278/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0077/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2622, Plano Orçamentário 571, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8485

PORTARIA Nº 0281/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0082/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24h Florência Souza	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 562, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8487

PORTARIA Nº 0282/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0042/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
01	N&S Alimentos "Nutri e Service"	06/2018	Alimentação para pacientes, acompanhantes e plantonistas.	02/09/2019 a 01/09/2020	UPA – Zona Norte	Caue da Motta Siqueira Alvarenga
02	Alpha Serviços	05/2019	Prestação de serviços contínuos terceirizados de apoio de mão de obra: Maqueiro e Carregador.	21/04/2020 a 19/07/2020	UPA – Zona Norte	Nielton da Silva Cabral
03	Griforth	17/2014	Locação, fornecimento, reposição, desinfecção, higienização em hotelaria hospitalar e cirúrgica e esterilização de alta complexidade.	30/11/2020	UPA –Zona Norte	Obede Castro Pacheco
04	Bernacom	35/2013	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção nas unidades de assistência à saúde.	31/08/2020	UPA –Zona Norte	Cleber da Cruz Rodrigues de Lima
05	Tratalix	08/2018	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com fornecimento de	13/11/2020	UPA –Zona Norte	Rômulo Lima de Souza contêineres.
06	Whith Martins	02/2019	Serviços de fornecimento de gases medicinais.	01/06/2020 a 01/06/2020	UPA – Zona Norte	Wanderleia Barros Braga
07	Medicar	03/2014	Locação de veículos tipo ambulâncias do tipo A (simples remoção) e tipo D (UTI MÓVEL) para prestação de serviços nas Unidades Hospitalares que compõem a rede Estadual de Saúde do Estado.	06/09/2020	Rede Estadual de Saúde	Marcos Barros da Silva
08	Coovap	03/2017	Serviço de transporte terrestre para servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterruptos, com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas.	17/04/2020 a 16/04/2021	Rede Estadual de Saúde	Marcos Barros da Silva
09	Executiva	37/2013	Serviço de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem.	31/08/2020	SESA	Marcos Barros da Silva
10	O.S. Serviços de Vigilância Eireli	04/2020	Serviço de vigilância armada e desarmada para as Unidades Hospitalares.	31/03/2020 a 31/03/2021	SESA	Marcos Barros da Silva

Art. 2º Revogar parcialmente a Portaria nº 0226/2020, de 15 de julho de 2020, no item "Bernacom – 02/2020", o qual designou a servidora ANA CLÁUDIA NASCIMENTO BRANCH como fiscal de contrato;

Art. 3º Designar a servidora ANA CLÁUDIA NASCIMENTO BRANCH para atuar como fiscal do contrato nº 035/2013 da empresa **BERNACOM LTDA**;

Art. 4º Revogar parcialmente as Portarias nos 0195/2020, de 02 de julho de 2020 e a Portaria nº 0241/2020, de 28 de julho de 2020, os quais designaram a servidora LUCINETE GONÇALVES BARBOSA como fiscal dos respectivos contratos nos 06/2019 e 18/2020;

Art. 5º Fica autorizado, em caráter excepcional devido a padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no Diário Oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8482

PORTARIA Nº 0283/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos

Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0043/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
01	New Line	04/2019	Serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito fechado de TV.	07/10/2020	HCA	Jorge Antônio da Silva Sábio
02	Bernacom	35/2013	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção nas unidades de assistência à saúde.	31/08/2020	HCA	Maricy Barbosa Nunes Cravo
03	Alpha Serviços	05/2019	Prestação de serviços contínuos terceirizados de apoio de mão de obra: Maqueiro e Carregador.	19/07/2020	HCA	Ana Cláudia Nascimento Branch
04	N&S Alimentos "Nutri e Service"	06/2018	Prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva.	02/09/2019 a 02/09/2020	HCA	Regiane Vidal Costa
05	Equinócio Hospitalar/ Nutrição Enteral	13/2017	Nutrição enteral em sistema fechado, suplementos, simbióticos, probióticos, objetivando atendimento a pacientes internados, demanda ambulatorial e programa estadual de alergia alimentar da rede SUS da Secretaria de Estado da Saúde.	02/12/2019 a 01/12/2020	HCA	Regiane Vidal Costa
06	Equinócio Hospitalar / Nutrição Parenteral	08/2015	Nutrição Parenteral aos pacientes internados nas unidades de alta complexidade que integram a rede de Assistência à Saúde da SESA.	13/07/2020 a 12/07/2021	HCA	Regiane Vidal Costa

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido a padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no Diário Oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de agosto de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0820-0003-8513

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 503/08-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 866/09-2019-CGP/SEAD, de 12/09/2019, referente à concessão de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, a **servidora Ana Mônica Bezerra Nascimento**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, Matrícula 0032868-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0820-0003-8561

Escola de Administração Pública**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020 – CPL/EAP**

Ratifico nos termos da Lei

Em: 29/01/2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº
024/2020-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00328-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL – TURMA 3, para MINISTRAR A DISCIPLINA “**CONTABILIDADE E FINANÇAS**” atendendo demanda específica, com carga horaria de 24 horas presenciais e 16 horas EAD, totalizando 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

ADJUDICADO: **ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA**

Insc. Sob CPF nº 388.692.172-72.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 31/01/2020 a 04/02/2020

HORÁRIO: Nos dias 31/01, 03,04/02/2020, das 08h às 12h, 14h às 18h

CARGA HORARIA: 24 horas presenciais e 16 horas EAD, totalizando 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA**, inscrito sob o CPF nº 388.692.172-72, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução Do Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL – TURMA 3, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 002/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 29 janeiro de 2020.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0820-0003-8514

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 082/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 012/2020 – ADIN/IEPA de 19 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **MARIA DO SOCORRO DUARTE**, Técnica em Informática e **WELLINGTON TEMISTOCLES DA SILVA**, Assistente Administrativo, como Gerente de Ações junto ao Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIAFE, conforme solicitação da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, com vista as informações relativas aos relatórios trimestrais de execução das metas físicas e financeiras dos projetos no âmbito institucional junto ao SIAFE.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Agosto de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0820-0003-8458

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 0144 DE 18 DE AGOSTO DE 2020/IAPEN.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

CONSIDERANDO a existência de Empresa contratada para a Prestação de serviço de reprografia, com locação de copiadoras;

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor **ALCIDES NACIMENTO DE OLIVEIRA**, Educador Penitenciário n/s analista de sistema, matrícula 0115269611 como Fiscal do Contrato nº. 004/2020, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **KTECH LTDA – ME**, contratada para prestar serviços de Reprografia, com locação de copiadoras, devendo solicitar serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificar e encaminhar as planilhas e notas fiscais a Gerencia de Contratos e Convênios-GECON/IAPEN e demais condições estabelecidas no contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0820-0003-8517

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020-GECON/IAPEN.

Termo de Apostilamento nº 01/2020-GECON/IAPEN: Contrato nº 004/2020-IAPEN; Processo de Adesão de Ata nº 01/2020- CPL/IAPEN; Contratado: **W & J DISTRIBUIDORA DE ÁGUA**; CNPJ nº 26.861.098/0001-65. Contratante: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ-IAPEN; CNPJ Nº 04.615.070./0001-05. Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA. Altera-se a razão social que se encontra no cabeçalho do contrato nº 004/2020 para W.S DE ARAÚJO, com efeitos, conforme o registro de nº 20190133520 de 15/01/2020 da JUCAP, portanto, permanecendo as demais inalteradas.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2020.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor do IAPEN-AP
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2020-0820-0003-8449

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

No Extrato DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020-NL/SVS; de 21/04/2020, Publicada em 16/07/2020, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.212, página 77 e 78, seção 02.

ONDE SE LÊ:

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso IV, Lei 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º e o Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá.

LEIA-SE:

Lei nº 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º, § 2º e o Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE
Comissão de Licitação
Presidente

HASH: 2020-0820-0003-8525

ERRATA DO CONTRATO Nº 024/2020-UCC/SVS PROCESSO Nº 300.203.094/2020.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período não podendo ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

LEIA-SE:

90 (noventa) dias com início na data 27/07/2020 e encerramento em 26/10/2020, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período não podendo ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta) dias, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de Saúde Pública, conforme o Art. 4º - H da Lei 13.979, de 06/02/2020.

20 de agosto de 2020
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

HASH: 2020-0820-0003-8518

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 018225 / 2016-DETRAN-AP

Recorrente: **OSMAR JOSÉ DA SILVA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **JORGE RIBEIRO DA ROCHA**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 171 / 2018, este foi aprovado na 73ª sessão extraordinária, decidindo os membros da 2ª turma da JARI/ DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Joseana Monteiro Fernandes Gibson
Secretária Executiva
JARI II / DETRAN - AP

HASH: 2020-0820-0003-8453

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 060/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEP 7413	SE00008303	18/01/2020	5169	1
02	NEQ 3546	SE00008379	21/01/2020	6068	1
03	NEQ 3546	SE00008377	21/01/2020	6599	2
04	NEQ 3546	SE00008378	21/01/2020	5274	1
05	NEK 2893	AS00016688	14/01/2020	5010	0
06	NEZ 8152	AS00016267	23/12/2019	7579	0
07	QLN 4216	SE00012434	13/05/2020	7340	0

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0820-0003-8516

PORTARIA Nº 440/2020 – DETRAN/AP, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a portaria 770/13 DETRAN/AP.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC SHEKINAH, protocolada neste Departamento em 13/03/2020, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHEKINAH sob a razão social empresa **S. S. Q. RODRIGUES-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.588.463/0001-30, com sede na Avenida General

Gurjão, 249 - Central – Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 19/08/2020 a 19/08/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0820-0003-8469

PUBLICIDADE

Agosto Lila

"Uma vida livre de violência doméstica é possível e certamente terá um novo significado."

IMP | Instituto Maria da Penha



Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 019/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2020 que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de comendas e correlatos para a Ordem do Mérito do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0003702/2020-22-MPAP. A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. O edital poderá ser obtido a partir do dia 25/08/2020 no seguinte **endereço**: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br.
Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 25/08/2020 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 830737.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 04/09/2020.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 04/09/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 20/08/2020
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2020-0820-0003-8452

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2018-PMFG

CONTRATADA: VASCONCELOS SILVA-ME, CNPJ: 09.398.212/0001-43, situado na Av. Mendonça Furtado, 2447-A, Bairro: Santa Rita, Cidade de Macapá/AP, CEP:68.901-254.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de Setembro de 2020, com fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta do Orçamento vigente:

Programa: 08.244.0031.2-077 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social – FMAS;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 13 de Agosto de 2020
JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0814-0003-8029

